

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

*Gabinete do Deputado Alex Santiago*

**PROJETO DE LEI Nº 244 / 2020**

**“Classifica como Estância Turística para o Estado do Pará, o Município de Floresta do Araguaia e dá outras providências”.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ DECRETA:**

*Art.1º Fica classificado como estância turística para o Estado do Pará, o Município de Floresta do Araguaia*

*Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 06 de outubro de 2020.*

*Alex Santiago*

**Deputado Alex Santiago - PL**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do Deputado Alex Santiago

### JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Lei objetiva Classificar como Estância Turística para o Estado do Pará, o Município de Floresta do Araguaia, visto que, o referido município que possui 19.746 habitantes, segundo o resultado do último censo realizado pelo IBGE, em uma área territorial de 3.459 km<sup>2</sup>, fica localizado as margens do Rio Araguaia possibilitando assim a prática da Pesca Esportiva.

Localidade de terras férteis, sua população sobrevive sobre tudo da produção agrícola e pecuária.

O Município de Floresta do Araguaia limita-se com os Municípios de Conceição do Araguaia, Rio Maria, Pau D'arco e Redenção, fazendo fronteira com o Estado do Tocantins.

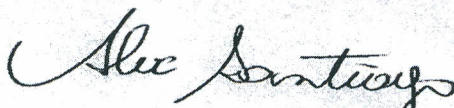
De clima tropical úmido, com inverno seco sua temperatura varia de 25°C a 33°C.

Destaca-se ainda, por ser considerado a Capital Brasileira do Abacaxi, com uma produção de mais de 200 milhões do fruto por ano, com o pico da safra no período de dezembro a maio, o município é sede da maior indústria de suco concentrado da fruta no Brasil, com capacidade de 4 mil toneladas/mês, exporta para países da União Europeia, NAFTA, Liga Árabe e Mercosul.

Todos os anos se realizam o principal Evento da cidade, o concorrido Festival do Abacaxi.

Ante o exposto, apresento o Presente Projeto de Lei para o qual solicito e aguardo deferimento dos meus pares nesta Egrégia Casa de Leis.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 06 de outubro de 2020.

  
Deputado Alex Santiago – PL